



## Município de Presidente Prudente

**Decreto Nº 35.566 de 10 de junho de 2024**

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,  
AUTORIZADO PELA LEI 11.168/2023"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

### **D E C R E T A**

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 123.021,36 (cento e vinte e três mil e vinte e um reais e trinta e seis centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

|                        |       |                                       |  |                       |
|------------------------|-------|---------------------------------------|--|-----------------------|
| Órgão                  | 05    | Secretaria Municipal de Administração |  |                       |
| Unidade                | 05.01 | Direção e Coordenação                 |  |                       |
| Classificação          |       | 04.122.0012.2.014.00                  |  |                       |
| Ficha                  | 116   | 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS             |  | R\$ 81.481,20         |
| Órgão                  | 07    | Secretaria Municipal de Educação      |  |                       |
| Unidade                | 07.02 | Divisão de Ensino Infantil            |  |                       |
| Classificação          |       | 12.365.0017.2.649.00                  |  |                       |
| Ficha                  | 198   | 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS             |  | R\$ 36.540,16         |
| Unidade                | 07.04 | Convênio de Ensino Fundamental        |  |                       |
| Classificação          |       | 12.361.0021.2.028.00                  |  |                       |
| Ficha                  | 232   | 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS             |  | R\$ 5.000,00          |
| <b>Total . . . . .</b> |       |                                       |  | <b>R\$ 123.021,36</b> |

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

|                        |       |                                       |  |                       |
|------------------------|-------|---------------------------------------|--|-----------------------|
| Órgão                  | 05    | Secretaria Municipal de Administração |  |                       |
| Unidade                | 05.01 | Direção e Coordenação                 |  |                       |
| Classificação          |       | 04.122.0012.2.014.00                  |  |                       |
| Ficha                  | 118   | 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS             |  | R\$ 81.481,20         |
| Órgão                  | 07    | Secretaria Municipal de Educação      |  |                       |
| Unidade                | 07.02 | Divisão de Ensino Infantil            |  |                       |
| Classificação          |       | 12.365.0017.2.648.00                  |  |                       |
| Ficha                  | 187   | 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS             |  | R\$ 36.540,16         |
| Unidade                | 07.04 | Convênio de Ensino Fundamental        |  |                       |
| Classificação          |       | 12.361.0021.1.012.00                  |  |                       |
| Ficha                  | 228   | 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS             |  | R\$ 5.000,00          |
| <b>Total . . . . .</b> |       |                                       |  | <b>R\$ 123.021,36</b> |

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de junho de 2024.

Município de Presidente Prudente, 10 de junho de 2024.

Edson Tomazini  
Prefeito Municipal

Ângela Maria Cordeiro Martins  
Secretária Municipal de Finanças

Flaviane Olivette  
Secretária Municipal de Administração